



CÂMARA MUNI

Câmara de Vereadores de Pelotas

PROJETO DE LEI LEGISLATIVO

112
Doc Nº: 0014/2019

Protocolo 2183/2019

9:07
Data: 04/04/2019



000022AC30004E0027CF0076D3020352

PROJETO DE LEI LEGISLATIVO

Senhor Presidente
Senhores Vereadores

Ementa: Determinar que a Secretaria Municipal de Educação e Desporto - **SMED designe 10% das vagas da Educação Infantil, aos filhos das mulheres, mães vítimas de violência doméstica**, desde que comprovado por meio de boletim de ocorrência, medida Protetiva Judicial ou tramitação de Ação Judicial por violência doméstica.

Art. 1º - Fica determinado que a Secretaria Municipal de Educação e Desporto - **SMED designe 10% das vagas da Educação Infantil, aos filhos das mulheres, mães vítimas de violência doméstica, desde que comprovem** por meio de boletim de ocorrência, documento de medida Protetiva Judicial ou de tramitação de Ação Judicial por violência doméstica.

Art. 2º – Trata-se de uma política de enfrentamento à violência contra a mulher e principalmente como meio de contribuir para sua emancipação, um acolhimento de emergência às vítimas, uma forma de prever e garantir ações efetivas, nas políticas de direitos às mulheres vítimas de violência.

Art. 3º - Esta Lei será regulamentada pelo Poder Executivo Municipal, no que couber, em relação a prazos de início de aplicabilidade, devido a calendários escolares e disponibilidade,

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário esta Lei entrará em vigor a partir de sua publicação.


DAIANE DIAS
Vereadora - PSB

JUSTIFICATIVA

Estas mulheres, mães vítimas de violência doméstica, além da situação de violência que sofrem, as vezes repetidamente, por um relacionamento doentio, em que não conseguem, por falta de políticas mais fortalecidas de encaminhamentos psicológicos e ações de proteção mais efetivas e imediatas, que as possibilitem de se emanciparem da relação afetiva traumática que estão vivenciando. Os dados divulgados pelo Monitor da violência contra a mulher permanece como a mais cruel e evidente manifestação da desigualdade de gênero no Brasil. A sociedade, cada vez mais entregue a hipocrisia política e populista daqueles que estimulam a violência como resposta pública ao medo e ao crime, ignora que não há lugar seguro para as mulheres no país. Não há separação entre espaço público e privado para elas- a morte está à espreita dentro das casas, no transporte público, nas ruas e nos espaços de educação e lazer. A violência compõe um cotidiano perverso sustentado por relações sociais profundamente machistas.

Estas mulheres na realidade precisam de políticas públicas, ações e programas que busquem auxiliá-las, quando do rompimento por exemplo dos referidos relacionamentos, as vezes doentios que as mulheres vítimas somente mantêm por conta de dependência financeira. Ter garantia destas vagas, vai possibilitá-las buscar lugar no mercado de trabalho, fazer cursos de capacitação ou ainda frequentar atendimentos psicológicos e /ou outros oferecidos pela rede de enfrentamento à violência contra a mulher.

Se os avanços legislativos são uma grande conquista dos movimentos de mulheres, as políticas públicas implementadas para garantir seu cumprimento ainda se mostram frágeis.

O alvo deste Projeto é conscientizar a população e registrar a luta pela consolidação efetiva de superação das situações traumáticas da violência contra as mulheres, porque apesar de episódios de feminicídios ocuparem diariamente as páginas dos principais veículos de imprensa, as políticas desenvolvidas, ainda não são suficientes para erradicar a violência contra a mulher, o que continua em constante crescimento.

DAIANE DIAS – PSB
Vereadora